



**CONTRATO Nº 035/2021**  
**PROCESSO Nº 2021/183560**  
**PREGÃO ELETRÔNICO SRP – SEPLAD/DGL Nº 005/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2021/SEPLAD**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2021 SEAP, QUE CELEBRAM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – SEAP E A EMPRESA PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:**

O Governo do Estado do Pará, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, com sede em Belém-Pará, na Rua dos Tamoios Nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172, inscrita no CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 05.929.042/0001-25, doravante denominada **CONTRATANTE**, devidamente representada pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária **JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**, brasileiro, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade nº nº1921997- SEGUP/PA e do CPF nº 304.890.402-68, residente e domiciliado nesta cidade e de outro lado a Empresa **PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 11.489.784/0001-80, sediada na Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA – PA, E-mail: [jparafrio@yahoo.com.br](mailto:jparafrio@yahoo.com.br), [parafrios.ltda@gmail.com](mailto:parafrios.ltda@gmail.com), telefone: (091) 3256-0848/99252-6235/98194-7383, indicada e qualificada nesta ATA, neste ato representada pelo Senhor **JOÃO BATISTA LISBOA DE ALCÂNTARA**, inscrito no CPF nº 726.971.212-34, RG nº 3638102-PC/PA, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, e do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP – SEPLAD/DGL Nº 005/2020, por Sistema de Ata de Registro de Preços nº 006/2021/SEPLAD, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente Contrato será regido pelo disposto na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, Decreto Estadual 991/2020, Decreto Estadual 2.069, de 20 de fevereiro de 2006, e demais legislações aplicáveis ao assunto.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL**

O presente Contrato vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação Nº 005/2020 (Pregão Eletrônico) e aos termos da proposta vencedora.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPETÊNCIA**

Este Ato será representado pelo Secretário de Estado de Administração Penitenciária, Jarbas Vasconcelos do Carmo, nomeado(a) de acordo com Decreto Governamental publicado no diário oficial do Estado, brasileiro(a), portador do RG nº1921997- SEGUP/PA e do CPF/MF nº 304.890.402-68.





#### CLÁUSULA QUARTA – DO OBJETO

O presente Contrato tem como objeto a aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP, em conformidade com as especificações, qualidades e eficiência e condições gerais estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do Edital, o fornecimento pela CONTRATADA à CONTRATANTE, de consoante estabelecido no Processo Licitatório Nº 05/2020. Passam a fazer parte integrante deste Contrato, sob a forma de anexos, como se nele fossem transcritos, no seguinte documento:

GRUPO 10						
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO OB JETO	UND	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
77	196561-1	Condicionador de ar, Split, tipo hi-wall, fabricação seriada, condensação a ar, baixo nível de ruído, alimentação elétrica em 220 <sup>v</sup> /60HZ, filtro de ar reutilizável em tela lavável, controle remoto sem fio, capacidade nominal 9.000 Btus/h, garantia mínima do equipamento de 3 (três) anos, os produtos devem possuir selo PROCEL "A". Modelo/marca COMFEE	UND	151	R\$ 1.246,12	R\$ 188.164,12
79	22728-5	Instalação com empresa autorizada pelo fabricante (9.000 Btus/h), de acordo com padrão de instalação para atender os critérios de eficiência energética e rendimento, contendo preparo da área antes e	UND	151	R\$ 520,87	R\$ 78.651,37





		depois da realização dos serviços , bem como o fornecimento de todo o material necessário para a instalação dos equipamentos, até 5 metros de distância.				
<b>TOTAL: R\$ 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)</b>						

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

O objeto deste Contrato será fornecido conforme a necessidade do Órgão Contratante.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA MANUTENÇÃO PELA CONTRATADA DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

- A) Obriga-se a CONTRATADA a manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na Licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas, e, deverá atualizar os documentos cuja validade expire durante a vigência contratual, bem como garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- B) A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária deverá ser informada sempre que houver alteração do Contrato Social da Empresa, através do envio de cópia do contrato atualizado.
- C) As empresas licitantes que declararam o enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos de art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006 e 128/2008, atendendo às disposições constantes no arts. 42 a 45 do mesmo diploma legal, ou sociedade cooperativa que se enquadre nas condições dispostas no art. 34 da Lei 11.488/2007, desde que não elencada no rol constante do Termo de Conciliação judicial celebrado entre o Ministério Público do Trabalho e a Advocacia-Geral da União em 05 de junho de 2003, deverão comprovar tal situação, apresentando seu Registro de Empresas Mercantis ou o Registro Civil de Pessoas Jurídicas, de acordo com o art. 3º da Lei Complementar nº. 123/2006, devidamente atualizado. Tal comprovação deverá ser enviada no momento da solicitação.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

##### A. São obrigações da CONTRATANTE:

Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATANTE** se obriga a:

- A.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento;
- A.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato através de servidor designado como Representante da Administração, que anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e atestará as notas fiscais/faturas e recibos para fins de pagamento;
- A.3. Aplicar à **CONTRATADA** as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;





- A.4. Zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários;
- A.5. Comunicar oficialmente à **CONTRATADA** quaisquer falhas ocorridas, consideradas de natureza grave.
- A.6. A **CONTRATANTE** poderá exigir o imediato afastamento de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA** que causar embaraços à fiscalização, que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem conferidas;

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- A. Para garantir o cumprimento do presente Contrato, a **CONTRATADA** se obriga a:
  - A.1. Permitir e subsidiar com informações o acompanhamento e fiscalização por parte da contratante;
  - A.2. Apresentar relatório de fornecimento quando solicitado;
  - A.3. Assumir total responsabilidade por qualquer dano causado à **CONTRATANTE**, a seus prepostos ou terceiros, provocados por ação ou omissão, em decorrência da execução deste contrato, não cabendo à **CONTRATANTE**, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes;
  - A.4. Manter durante a vigência do Contrato as mesmas condições para sua contratação com a Administração Pública, apresentando sempre que exigidos os comprovantes de regularidade fiscal;
  - A.5. A Contratada deverá indicar um responsável na qualidade de proposto, para representá-la durante a execução do contrato, bem como para dirimir questões ao mesmo relacionado;
  - A.6. Reconhecer os direitos da Administração previstos neste instrumento e na legislação pertinente em caso de inexecução total ou parcial do Contrato, sem prejuízo da sua rescisão;

#### **CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO**

O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade do fornecimento dos produtos e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato, e serão exercidos por representantes designados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, conforme a Lei nº 8.666/1993, ficando a **CONTRATADA** obrigada a atender às observações de caráter técnico do fiscal, que se acha investido de plenos poderes para:

- A.1. Conferir se o objeto entregue está de acordo com as especificações técnicas exigidas;
- A.2. Informar à Diretoria de Logística Patrimônio e Infraestrutura – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária as ocorrências que exijam decisões e providências que ultrapassem a sua competência;

#### **CLÁUSULA DECIMA – DO PAGAMENTO**

- A.1. A Nota Fiscal deverá fazer referência ao número do Pregão e Contrato, constando inclusive o número do telefone da empresa fornecedora.
- A.2. No caso de devolução da Nota Fiscal, Fatura ou Recibo para correção, o prazo de pagamento passará a ser contado a partir da data de reapresentação dos referidos documentos.
- A.3. O pagamento da Nota Fiscal somente será efetuado após a verificação da regularidade da contratada junto a Seguridade Social – CND e ao Fundo de Garantia de Tempo de Serviço – FGTS;
- A.4. A **CONTRATANTE** poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital e do Contrato.
- A.5. Nenhum pagamento será efetuado à contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a reajustamento de





preços.

A.6. O pagamento será efetuado mediante o processamento do documento de cobrança apresentado pela CONTRATADA, devidamente certificado por fiscal credenciado da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, o pagamento será realizado em C/C do Banco do Estado do Pará - BANPARÁ em conformidade ao Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008, exceto para aqueles que não possuam domicílio no Estado do Pará, que poderão explicitar em sua nota fiscal/fatura domicílio bancário de outra praça.

A.7 - Será procedida consulta "ON LINE" junto ao SICAF antes de cada pagamento a ser efetuado ao fornecedor, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas no empenho, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

A.8 – Constatada a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o Órgão ou Entidade contratante poderá aplicar, garantido o contraditório e a ampla defesa, as penalidades decorrentes do art. 87 da lei 8.666/93.

A.9 – Não será motivo para retenção de pagamento por serviços prestados, a irregularidade fiscal e trabalhista por parte da Contratada. Contudo, constatada a situação de irregularidade, o Órgão ou Entidade Contratante deverá advertir, por escrito, à contratada, a fim de que esta, em prazo exequível, regularize sua situação junto ao SICAF ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa, sob pena de rescisão do contrato.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

O pagamento será creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará, até 30 (trinta) dias a partir da entrega do material, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito, devendo a CONTRATADA estar em situação regular no Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores (SICAF), relativas ao mês da competência.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Será sustado o pagamento do evento, sem prejuízo das obrigações da CONTRATADA, quando a mesma deixar de cumprir as especificações e cláusulas contratuais vinculadas a tal evento.

#### **SUBCLÁUSULA TERCEIRA**

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária efetuará os pagamentos mediante Ordem Bancária. Para tanto, a CONTRATADA deverá informar no documento de cobrança, o nome e o número do banco, a agência e conta corrente onde será creditado o pagamento. A Conta Corrente somente deverá estar em nome da CONTRATADA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877, de 31 de março de 2008.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ATESTAÇÃO DA NOTA FISCAL/ FATURA**

A.1. Caberá ao fiscal expressamente designado, a atestação das Notas Fiscais, Faturas e Recibos, objeto desta licitação, para efeito de pagamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Contrato constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA para o exercício de 2021, como a seguir especificado:

Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO PREÇO**





Pela execução do objeto deste CONTRATO, uma vez obedecidas às formalidades legais e contratuais, pertinentes, o Valor Global deste Contrato é de **R\$ 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)**.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

A.1. O contrato a ser firmado poderá ser alterado nos casos previstos na Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, com apresentação das devidas justificativas.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO VALOR CONTRATADO**

A.1. No interesse da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, o valor inicial, poderá ser acrescido ou suprimido até o limite previsto na Lei n.º 8.666/93;

A.2. A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários.

A.3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

A.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

A.2. Nos termos do art. 86, da Lei nº 8.666, de 1993, fica a **CONTRATADA**, em caso de atraso injustificado na execução do respectivo Contrato, sujeita à multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, calculada sobre 1/12 do valor anual estimado do Contrato, por dia e por ocorrência (localidade/município).

A.3. Na hipótese do item anterior, decorrido o lapso de 30 (trinta) dias, o órgão ou entidade **CONTRATANTE** deverá manifestar-se sobre o interesse na continuidade da execução do contrato.

A.4. Não havendo mais interesse do órgão ou entidade **CONTRATANTE** na execução do contrato, total ou parcialmente, em razão do descumprimento, por parte da **CONTRATADA** de qualquer das condições avençadas, fica estipulada a multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor anual estimado do contrato, nos termos do inciso II, do artigo 87, da Lei n.º 8.666, de 1993.

A.5. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a **CONTRATADA**, nos termos dos arts. 87 e 88 da Lei n.º 8.666, de 1993, e nas disposições da Lei nº. 10.520, de 2002.

A.6. O valor de multa, apurado após regular procedimento administrativo, será descontado dos pagamentos eventualmente devidos à **CONTRATADA**.

A.7. Se o valor da multa for superior ao valor devido à **CONTRATADA**, a diferença será cobrada administrativamente, ou judicialmente, se necessário.

A.8. Essas penalidades poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente, aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentadas em fatos reais devidamente comprovados.

A.9. A **CONTRATADA** ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio do contraditório e da ampla defesa, enquanto perdurarem os





motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, se:

- a) Comportar-se de modo inidôneo;
- b) Fizer declaração falsa;
- c) Cometer fraude fiscal;
- d) Falhar ou fraudar na execução do contrato;

A.10. Além das penalidades citadas, a **CONTRATADA** ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do Estado do Pará e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93;

A.11. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior devidamente justificado e aceito pela **CONTRATANTE** isentará a **CONTRATADA** das penalidades mencionadas;

A.12. A critério da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA o valor da (s) multa

(s) poderá ser descontado dos valores a serem pagos à contratada.

A.13. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA ou com a Administração Pública poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados;

A.14. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à **CONTRATADA** o contraditório e a ampla defesa.

A.15. No caso de anulação do procedimento por ilegalidade, o contrato dele decorrente será nulo, não assistindo aos licitantes qualquer indenização, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido dos custos que tiver comprovadamente suportado até o momento da declaração de nulidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

**A.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**A.2.** A rescisão do Contrato poderá ser:

**A.2.1** Determinada por ato unilateral e escrito da Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da supracitada lei, notificando-se a contratada com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

**A.2.2** Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração da SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA;

**A.2.3** Judicial nos termos da legislação.

**A.3.** A rescisão administrativa será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**A.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e ampla defesa no termos do artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal;

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS**

**A.1** A execução do contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, no Decreto n.º 555, de 08 de agosto de 2000 e na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as





disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93, combinado com o inciso XII do artigo 55, do mesmo diploma legal.

### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO CASO FORTUITO E DA FORÇA MAIOR**

**A.1.** As obrigações do presente Contrato suspender-se-ão sempre que ocorrerem circunstâncias alheias à vontade, controle e ação das partes, causadas por motivo de força maior ou caso fortuito, na forma do Código Civil, desde que sua ocorrência seja alegada e comprovada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

Serão considerados casos fortuitos, ou de força maior, para efeito de rescisão contratual unilateral ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a realização da entrega do objeto do Acordo no local indicado:

- a) greve geral;
- b) interrupção dos meios normais de transportes que impeça a locomoção do pessoal;
- c) calamidade pública;
- d) acidentes, sem culpa da CONTRATADA, que impliquem em retardamento da execução da atividade;
- e) consequências, devidamente comprovadas, de condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais e não passíveis de previsão;
- f) eventuais atrasos decorrentes de dificuldades técnicas que venham a requerer a modificação do(s) Projeto(s) e Especificações, desde que autorizada pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária; e
- g) outros casos que se enquadrem no Parágrafo Único, do art. 393, do Código Civil Brasileiro.

#### **SUBCLÁUSULA PRIMEIRA**

Qualquer dos motivos acima enumerados deverá ser devidamente justificado pela CONTRATADA perante a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, por escrito.

#### **SUBCLÁUSULA SEGUNDA**

Sempre que ocorrerem situações que impliquem em caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, até 24 horas após a ocorrência.

Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de execução do objeto deste Contrato inicia-se na data de sua assinatura, encerrando-se em 12 meses. A vigência dos Contratos poderá ser prorrogada por iguais períodos na forma do disposto no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS CÓPIAS**

Do presente Contrato são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma para a CONTRATANTE;
- b) uma para a CONTRATADA;
- c) uma, em extrato, para publicação no Diário Oficial do Estado do Pará.

### **CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO**







A.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A.1. Todas as comunicações ou notificações relativas a este Contrato serão enviadas para os seguintes endereços:

A.1.1. **CONTRATANTE:** Belém-Pará, na Rua dos Tamoios Nº 1592, bairro Batista Campos, CEP: 66.033.172;

A.1.2. **CONTRATADA:** Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis – MA;

A.2. A **CONTRATADA** declara neste ato ter pleno conhecimento e compreensão das especificações técnicas, dos documentos e demais condições contratuais, não podendo, pois, em nenhuma circunstância, alegar o desconhecimento dos mesmos para isentar-se de responsabilidade pela correta execução do Contrato;

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DAS COMUNICAÇÕES

As comunicações entre a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** serão feitas sempre por escrito, podendo ser realizadas por fac-símile ou e-mail, desde que sejam subscritos ou assinados por quem as represente.

### CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA – DO FORO

A.1. É competente o Foro da Justiça Estadual, Estado do Pará, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir todas as questões relativas ou resultantes do presente Contrato.

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas neste Contrato que, lido e achado conforme, vai assinado pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes:

Belém, 04 de março de 2021.

  
**JARBAS VASCONCELOS DO CARMO**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

JOAO BATISTA LISBOA DE Assinado de forma digital por  
ALCANTARA:7269712123 JOAO BATISTA LISBOA DE  
4 ALCANTARA:72697121234  
Dados: 2021.03.04 10:12:34 -03'00'

**PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.**

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1 - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

2 - \_\_\_\_\_

CPF nº \_\_\_\_\_

**PORTARIA Nº 0226/2021-CGP/SEAP  
Belém, 05 de março de 2021.**

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Classificar a Sindicância Administrativa Investigativa nº 5779/2021-CGP/SEAP como de Tramitação Prioritária, nos termos da PORTARIA Nº 420/2014 - CGP/SEAP, de 28/07/2014.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

**Protocolo: 633616**

**DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****PORTARIA Nº 251/2021 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP.**

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor HEVANDERSON ARAÚJO DE MIRANDA - Matrícula Funcional nº 5940709 como fiscal titular e a servidora IZABELE SALEMA DA SILVA ANDRADE - Matrícula Funcional nº 54196371/1 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 003/2021/SEAP, celebrado entre a empresa E. DA S. MIRANDA SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO EIRELI e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO AUTOMOTOR, ZERO KM, 1,0 para transporte de técnicos de saúde para atendimentos nas unidades prisionais com recursos provenientes do FUNPEN/16, de acordo com as quantidades e especificações contidas no Termo de Referência e da Proposta da contrata.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 633689**

**PORTARIA Nº 250/2021 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP.**

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora DÉBORA DA SILVA CUENTRO - Matrícula Funcional nº 59099858 como fiscal titular e o servidor MÁRIO ANTÔNIO PEREIRA DE OLIVEIRA - Matrícula Funcional nº 5952813 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 021/2021/SEAP, celebrado entre a empresa VIZZEN COMÉRCIO E SERVIÇOS EM EQUIPAMENTOS ELETÔNICOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a aquisição de equipamentos de informática para a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP-PA).

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 633656**

**ERRATA**

**Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 086/2020** no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617222.

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

**Protocolo: 633388**

**Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 084/2020** no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617216.

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

**Protocolo: 633356**

**Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 085/2020** no DOE nº. 34.456 de 11/01/2021 sob o nº de Protocolo 617220.

**Onde se lê:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)

**Leia-se:**

VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

**Protocolo: 633373**

**CONTRATO****CONTRATO: 035/2021**

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém, VALOR TOTAL: 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.

CNPJ: 11.489.784/0001-80

ENDEREÇO: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PA.

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 633518**

**PORTARIA Nº 252/2021 - CCONT/DLCC/GAB/SEAP.**

Belém/PA, 04 de março de 2021.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e o disposto no Decreto nº. 870 de 04/10/2013

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor IRISVALDO DA SILVA NONATO - Matrícula Funcional nº 54193741 como fiscal titular e o servidor MARCELO NAZARETH LOBATO - Matrícula Funcional nº 5919509 como fiscal suplente, do Contrato Administrativo nº 035/2021/SEAP, celebrado entre a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP e a SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

Parágrafo Único- São atribuições do fiscal: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato, das cláusulas contratuais e fazer relatório de finalização do contrato.

Art.2º - Deliberar que o servidor atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

**Protocolo: 633788**

**CONTRATO: 034/2021**

EXERCÍCIO: 2021

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021

VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)

CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA

CNPJ: 08.374.804/0001-62

ENDEREÇO: Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis - MA

ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO - Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**Protocolo: 633764**

**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº 163/2021 de 03/03/2021.**

Suprido: EDGAR DA SILVA MACÊDO FILHO

Matrícula: 5952930

Cargo: AGENTE PENITENCIÁRIO

Prazo de Aplicação: 30 (trinta) dias, a contar da data da emissão da Ordem Bancária.

Prazo Prestação de Contas: 15 (quinze) dias, após o termino da aplicação. Base Legal: Decreto 1.180 de 12 de Agosto de 2008.

tigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia nº 101/2021-CGP/SEAP, de 01/03/2021;  
 Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.  
 Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.  
 DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.  
 RENATO NUNES VALLE  
 Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 634074

**PORTARIA Nº 0221/2021-CGP/SEAP  
 Belém, 04 de março de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando apurar os fatos narrados no Termo de Denúncia, datado 02/02/2021, e da manifestação através do Ofício Interno nº 0352/2021-CPJA/SEAP;

Art. 2º - Designar MARÍLIA MARTINS DE BRITO, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 634081

**PORTARIA Nº 0224/2021-CGP/SEAP  
 Belém, 05 de março de 2021.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei Estadual nº 5.810/1994 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará (RJU);

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar responsabilidade administrativa e funcional do servidor MAXWELL ANDERSON CARLOS SANTOS (Mat.: nº 57221645), lotado na Cadeia Pública de Parauapebas, acerca da liberação indevida do PPL GABRIEL SILVA SANTOS ou GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS, custodiado na Cadeia Pública de Parauapebas, ocorrida em 18/12/2020. O servidor infringiu, em tese, o art. 177, VI e IX, "b" c/c art. 190, XIX, do RJU;

Art. 2º - Constituir Comissão composta pelos servidores BRUNO COSTA PINHEIRO DE SOUSA, Corregedor do Interior – Presidente; VITOR RAMOS EDUARDO, Procurador Autárquico e Fundacional do Estado – membro; e ADRIANA FERRAZ DO PRADO MAUÉS, Assistente Administrativo – membro.

Art. 3º - Deliberar que os membros da Comissão tenham dedicação exclusiva, podendo se reportar diretamente aos departamentos desta Secretaria e aos demais órgãos da Administração Pública para as diligências necessárias à instrução do feito.

Art. 4º - Determinar à referida Comissão que obedeça ao estatuído no artigo 201, parágrafo único, da Lei nº 5.810/1994-RJU, assim como, deverá a mesma apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

Art. 5º - Comunicar à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais e à Comissão de Estágio Probatório para conhecimento.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 634080

**DESIGNAR SERVIDOR**

**PORTARIA Nº 253/2021 – GAB/SEAP Belém, 05 de março de 2021.**

RESOLVE:

Art. 1º. – NOMEAR os servidores abaixo para compor a Comissão Técnica de Classificação (CTC), de acordo com a Lei 7210/84, arts. 6º, 7º e 9º, que deverá proceder, quando solicitada, a emissão de parecer e/ou laudo técnico em avaliação psicossocial das custodiadas do Centro de Reeducação Feminino- CRF.

PRESIDENTE: ERICA DA SILVA DE SOUSA- Diretora

MEMBRO: JOSIANE MIRANDA MACIEL- Psicóloga

MEMBRO: LARISSA SALES PEREIRA- Psicóloga

MEMBRO: SOLANGE DO SOCORRO DA SILVA DOS SANTOS- Psicóloga

MEMBRO: ANDREA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO- Assistente social

MEMBRO: MARIVONE DA COSTA FRANCO- Assistente social

MEMBRO: JOSIANE CASTELO BRANCO- Assistente social

MEMBRO: MARCIA MARIA DE SOUZA VIANA CORREA- Terapeuta ocupacional

MEMBRO: VANESSA REGINE LEITE DA ENCARNAÇÃO- Terapeuta ocupacional

SECRETÁRIO: JOB RICARDO AOOD DE MORAES- Agente penitenciário

Art. 2º. – DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as

providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

Art. 3º. – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 634041

**CEDÊNCIA**

**PORTARIA Nº. 215/2021- GAB/SEAP  
 Belém-PA, 01 de março de 2021.**

I - CEDER, à Fundação Hospital de Clínicas Gaspar Vianna - FHCGV, o servidor ANDRESON CARNEIRO DA SILVA, matrícula funcional nº 840085942, no cargo de Técnico em Enfermagem, pelo período de 04 (quatro) anos, com ônus para o órgão de destino, a contar de 05 de março de 2021, nos termos do Decreto nº 795, de 29 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial do Estado - nº 34.240, de 01/06/2020.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária.

Protocolo: 633923

**ERRATA**

**Errata da Publicação do Contrato Administrativo nº. 035/2021** no DOE nº. 34.509 de 05/03/2021 sob o nº de Protocolo 633518.

Onde se lê:

OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

Leia-se:

OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionados para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP.

Protocolo: 633992

**TERMO ADITIVO A CONTRATO**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº: 06**

Data de Assinatura: 26/02/2021

Vigência: 01/03/2021 a 01/09/2021

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses.

Justificativa: Continuação do contrato de gestão que tem por objeto "ce- rar a capacitação profissional, empregabilidade dos indivíduos condenados (as) à pena privativa de liberdade, que a esteja cumprindo em regime aberto, ou tenham sido beneficiados com a conversão em prisão domiciliar, bem como os egressos do Sistema Penitenciário do Estado do Pará, assegurando à ENTIDADE a responsabilidade pela administração e operação da FÁBRICA ESPERANÇA".

Contrato de Gestão: 001

Exercício: 2019

Partes:

Primeiro partícipe: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

Segundo partícipe: Associação Pólo Produtivo Pará

Nome do Ordenador: Jarbas Vasconcelos do Carmo

Protocolo: 633908

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo: 2020/589701** Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020, que tem como objeto a aquisição de insumos para confecção de 60.000 (sessenta mil) conjuntos de uniformes, visando a padronização do vestuário dos internos custodiados nas unidades que compõem a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado/PA. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 039/2020 e declaro vencedoras as Licitantes: ALTERNATIVA COMERCIAL TEXTIL LTDA - CNPJ: 03.180.328/0001-25 - foi a vencedora dos itens 01 e 02, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 897.412,50 (oitocentos e noventa e sete mil, quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos); RODRIGUES FILHO EIRELI - CNPJ: 07.777.026/0001-90 foi a vencedora dos itens 04, 06, 07, 08, 09, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 26.203,40 (vinte e seis mil, duzentos e três reais e quatrocenta centavos); SILVENINA UNIFORMES LTDA - CNPJ: 18.386.337/0001-44 foi a vencedora do item 05, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 17.775,00 (dezessete mil, setecentos e setenta e cinco reais); V S DA S BRITO EIRELI - CNPJ: 26.863.315/0001-56 foi a vencedora do item 03, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 1.035.810,00 (um milhão, trinta e cinco mil, oitocentos reais); Valor total do Pregão Eletrônico nº 039/2020/SEAP: R\$ 1.977.200,90 (um milhão, novecentos e setenta e sete mil, duzentos reais e noventa centavos).

Belém- PA, 05 de março de 2021.

Jarbas Vasconcelos do Carmo

Secretário Estadual de Administração Penitenciária

Protocolo: 6339E8

## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: 034/2021 Exercício: 2021. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: R\$ 426.372,00 (Quatrocentos e vinte e seis mil trezentos e setenta e dois DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021  
VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)  
CONTRATADO: GRUPO NORDESTE REFRIGERAÇÃO LTDA  
CNPJ: 08.374.804/0001-62  
ENDEREÇO: Rua Alcântara nº 17, quadra 13 loteamento Parque Pindorama, CEP 65.041-191, São Luis - MA  
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

## EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 035/2021 EXERCÍCIO: 2021. contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém.

VALOR TOTAL: 266.815,49 (Duzentos e sessenta e seis mil oitocentos e quinze reais e quarenta e nove centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de trabalho 97.101 03.421.1502.7663, natureza de despesa 449052, fonte 0370 (recurso federal e 97.101 03421.1502.8283, natureza de despesa 339039, fonte 0101 (recurso estadual).

DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021  
VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses)  
CONTRATADO: PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA - EPP.  
CNPJ: 11.489.784/0001-80  
ENDEREÇO: Travessa Rosa Lima nº 01, Bairro: Mirizal, CEP: 67.200-000 - MARITUBA - PA.  
ORDENADOR: JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 84 no DOU nº. 6 de 11/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)  
Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 085 no DOU nº. 7 de 12/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)  
Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato nº. 086 no DOU nº. 7 de 12/01/2021, ISSN 1677-7069.

Onde se lê:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/12/2021 ( 12 meses)  
Leia-se:  
VIGÊNCIA: 31/12/2020 A 31/03/2021 (03 meses)

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARANÁ

## AVISO DE LICITAÇÃO Nº 49/2021

Objeto: Execução de Obra de Implantação de Sistema de esgoto sanitário no município de Antônio Olinto, com fornecimento total de materiais, conforme detalhado nos anexos do edital. Recurso: CAIXA. Abertura da Licitação: 10h do dia 14/5/2021. Informações complementares: Podem ser obtidas na Sanepar à Rua Engenheiros Rebouças, 1376 - Curitiba/PR, Fone (41)3330-3204, ou pelo site <http://licitacao.sanepar.com.br/>.

PRISCILA MARCHINI BRUNETTA  
Diretora Administrativa

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E RECURSOS HIDRICOS  
COMPANHIA PERNAMBUCANA DE SANEAMENTO-COMPESA

## RETIFICAÇÃO

Na LICITAÇÃO COMPESA Nº 9/2021 CSL Publicado na seção 03, Pág. 159 de 03/03/2021, onde se lê: CORR PLASTIK SISTEMAS PLÁSTICOS LTDA Lote 02 R\$ 1.049.900,00, leia-se: CORR PLASTIK NORDESTE INDUSTRIAL LTDA Lote 02 R\$ 1.049.900,00.

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL

## EXTRATO DA RESCISÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 05/19 CPL/SAF. PROCESSO AA.014.1.002544/18-04 e SEI/PI nº 00323.000284/2020-43. OBJETO: Em razão da impossibilidade de se proceder ao pedido de realinhamento e recomposição de preços à ordem de 70% requerido pela empresa, devido ao aumento exorbitante no valor pactuado, fica rescindido o Contrato nº 030/2020, de aquisição e montagem de 28 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão, com capacidade para irrigar áreas de 5.000 m<sup>2</sup> (COTA RESERVADA 10% ME, MEI e EPP), retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2020. CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84. Contratada GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ da Contratada: nº 27.429.627/0001-19. Data de assinatura do Termo de Rescisão: 26/02/2021; Convênio 820369/2015 (CODEVASF). Fundamento: Art. 78, I e 79, I, da Lei 8.666/1993. Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos. GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Patrícia Vasconcelos Lima. Secretária da Agricultura Familiar

## EXTRATO DA RESCISÃO

PROCEDIMENTO Pregão Eletrônico Nº 05/19 CPL/SAF. PROCESSO AA.014.1.002544/18-04 e SEI/PI nº 00323.000284/2020-43. OBJETO: Em razão da impossibilidade de se proceder ao pedido de realinhamento e recomposição de preços à ordem de 70% requerido pela empresa, devido ao aumento exorbitante no valor pactuado, fica rescindido o Contrato nº 027/2020, de aquisição e montagem de 1630 Kits de irrigação do tipo gotejamento em baixa pressão para áreas de 500 m<sup>2</sup>, com sucção e recalque (COTA PRINCIPAL), retroagindo seus efeitos a 29 de Junho de 2020. CNPJ da Contratante: 06.553.572/0001-84. Contratada GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME, CNPJ da Contratada: nº 27.429.627/0001-19. Data de assinatura do Termo de Rescisão: 26/02/2021; Convênio 871318/2018 (MAPA). Fundamento: Art. 78, I e 79, I, da Lei 8.666/1993. Jackelyne Hellen Cardoso dos Santos GYN COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI - ME. Patrícia Vasconcelos Lima. Secretária da Agricultura Familiar

## SECRETARIA DA SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 CPL/SESAPI

OBJETO: Registro de Preços para medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no tocante ao cumprimento de Decisões Judiciais para o fornecimento de medicamentos: DATA E HORARIO: Início do Acolhimento de Propostas 09/03/2021 às 13H00MIN; Abertura das Propostas: 22/03/2021 às 10H00MIN; Início de Sessão de Disputa de Preços: 25/03/2021 AS 09:00MIN; Local licitacoes e do BANCO DC BRASIL:ID:860213 INFORMAÇÕES: Sala de Reuniões da CPL/SESAPI, Av. Pedro Freitas, S/N Centro Administrativo: TERESINA-PI, NO FONE: (86) 3216-3604 e-mail [cplsaude@saude.pi.gov.br](mailto:cplsaude@saude.pi.gov.br)

ELIANE CARDOSO DE ARAÚJO  
Pregoeira

FLORENTINO ALVES VERAS NETO  
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 028/SSP-PI/2020  
Número do processo: 00027.000021/2020-89  
Número automático do contrato no SIAFE: 20000574  
Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação (Art. 25, I, Lei 8.666/93)  
Fundamento legal: Lei 8.666/93  
Nome do Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí  
Código da UG no SIAFE: 120201  
Nome da Contratada: Glock América S.A  
Registro Único Tributário (RUT): 213962320018  
Resumo do objeto: Aquisição de pistolas Glock Calibre 9 MM Glock G17 GENS  
Data de assinatura: 04/11/2020  
Data de vigência: 12 (doze) meses  
Prazo de execução: 04.11.2020 a 04.11.2021  
Valor global: R\$ 410.000,00(Quatrocentos e dez mil Reais)  
 Dotação orçamentária: 06.181.0003.3130  
Natureza da despesa: 4.4.90.52  
Fonte de Recurso: 118  
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00007  
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP02045  
Signatários do contrato: Pela CONTRATANTE Rubens da Silva Pereira e pela CONTRATADA Franco Giuffone.

## EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 040/SSP-PI/2020  
Número do processo: 00027.000317/2020-08  
Número automático do contrato no SIAFE: 20002007  
Modalidade de licitação: Dispensa de Licitação  
Fundamento legal: Lei 8.666/93  
Nome do Contratante: Fundo Estadual de Segurança Pública do Piauí  
Código da UG no SIAFE: 120201  
Nome da Contratada: Companhia Brasileira de Cartuchos - CBC  
CNPJ da contratada: 57.494.031/0001-63  
Resumo do objeto: Aquisição de munição CBC para uso no projeto de combate a criminalidade violenta  
Data de assinatura: 22.12.2020  
Data de vigência: 12 (doze) meses  
Prazo de execução: 22.12.2020 a 22.12.2021  
Valor global: R\$ 1.698.994,00 (um milhão, seiscentos e noventa e oito mil, novecentos e noventa e quatro reais).  
 Dotação orçamentária: 06.181.0003.3130  
Natureza da despesa: 3.3.90.30  
Fonte de Recurso: 118  
Nº da Nota de Reserva no SIAFE: 2021NR00002  
Nº da Nota Patrimonial no SIAFE: 2021NP02087  
Signatários do contrato: Pela CONTRATANTE Rubens da Silva Pereira e pela CONTRATADA João Carlos Sanchez de Oliveira Junior.

## SECRETARIA ESTADUAL DE TRANSPORTES

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 21/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: AA.319.1.001619/20-77/2020  
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL.

## JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Considerando a Tomada de Preços Nº 021/2020 - SETRANS/PI, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE VIAS PÚBLICAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO/PI, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO PROJETO BÁSICO ANEXO AO EDITAL;

Considerando que o art. 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/1993 dispõe como última etapa do procedimento licitatório a deliberação da autoridade competente quanto à adjudicação do objeto e homologação do procedimento licitatório.

Diante do exposto, o Secretário de Estado dos Transportes do Piauí resolve: a) ADJUDICAR o objeto da Tomada de Preços nº 021/2020 - SETRANS/PI para a empresa MP ENGENHARIA EIRELI - ME (CNPJ nº 23.559.275/0001-65), pelo valor global de R\$ 707.163,04 (setecentos e sete mil, cento e sessenta e três reais e quatro centavos).

b) HOMOLOGAR a Tomada de Preços nº 021/2020 - SETRANS/PI, que se procedeu através do Processo Administrativo nº AA.319.1.001619/20-77.

Teresina-PI, 3 de março de 2021.  
HÉLIO ISAÍAS DA SILVA



## SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

RESULTADO DE JULGAMENTO  
CONCORRÊNCIA Nº 21/2020 - CSL/SINFRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 190781/2018.

A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA torna público o resultado de CLASSIFICAÇÃO da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 021/2020, cujo objeto é o Registro de Preços para a Execução de Serviços de Restauração, Manutenção Preventiva e Corretiva, sob demanda, de Prédios e Logradouros Públicos, localizados nos Municípios da Regional de Timon, no Estado do Maranhão, que após análise técnica, a Comissão declarou CLASSIFICADAS as empresas: 1ª colocada: SILVEIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 18.658.085,68 ( dezoito milhões, seiscentos e cinquenta e oito mil, oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos) ; 2ª colocada: AGIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS EIRELI com o valor de R\$ 18.784.872,96 ( dezoito milhões, setecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos) e 3ª colocada: QUALITECH ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 18.814.523,91 ( dezoito milhões, oitocentos e quatorze mil, quinhentos e vinte e três reais e noventa e um centavos), conforme constante em Ata de Sessão.

São Luís, 4 de março de 2021.

ATHOS DE CARVALHO DE MELO E ALVIM  
Presidente em Exercício-CSL/SINFRA

## AVISO DE SUSPENSÃO

A Presidente da Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado de Infraestrutura - SINFRA, torna público, para conhecimento dos interessados, que as atividades internas e os procedimentos administrativos e licitatórios em andamento e os prazos em aberto se encontram SUSPENSOS pelo período de 05 de março de 2021 a 14 de março de 2021, conforme dispõe as orientações do Decreto Estadual nº 36.531, de 03 de março de 2021.

Ademais, tão logo sejam retomadas as atividades presenciais, todos os interessados serão devidamente comunicados, na imprensa oficial e no site da SINFRA.

São Luís, 3 de março de 2021.

ROSANE MARIA DE CARVALHO RAMOS

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2021/SES

REF.: Processo nº 9.532/2021/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE EIRELI, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 31.157.789/0001-12. OBJETO: 1ª aquisição de materiais permanentes, para atender as necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão / SES; VALOR: R\$ 282.560,00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e sessenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, com início na data de sua assinatura; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 046/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA - 21901; PROGRAMA - 0596; AÇÃO - 3128; SUBAÇÃO - 015570 (AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E/OU MATERIAIS PERMANENTES - UNIDADE DE SAÚDE; FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 44.90.52.08; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000830, emitida em 22/02/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS: Sra. KARLA SUELY DA CONCEIÇÃO TRINDADE, portadora do CPF nº 901.213.335-15 e RG nº 1102451 SSP/SE, Secretária de Estado da Saúde em exercício, pela Contratante; e o Sr. JORGE LUIZ DE GUSMÃO BUARQUE JÚNIOR, portador da Cédula de Identidade nº 1740627 SSP/AL, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF, sob o nº 008.313.204-00, pela Contratada.

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2021/SES

REF.: Processo nº 160587/2020/SES - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - CNPJ nº 02.973.240/0001-06, e a empresa BBW DO BRASIL COMÉRCIO DE PNEUMÁTICOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.450.564/0001-29. OBJETO: 1ª aquisição da ARP nº 186/2020-SES, para o fornecimento de pneus novos para veículos pertencentes à frota da Secretaria de Estado de Saúde - SES; VALOR: R\$ 33.480,00 (trinta e três mil quatrocentos e oitenta reais); VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contados da assinatura do contrato prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 24.629/2008, Decreto Estadual nº 31.553, de 16 de março de 2016, Decreto Federal 8.538/2015, Lei Complementar nº 123/2006, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações; MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 036/2020-CSL/SES; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: UNIDADE ORÇAMENTARIA - 21901; FUNÇÃO - 10 SAÚDE; PROGRAMA - 0411; AÇÃO - 4457; SUBAÇÃO - 001604 (MATERIAL DE CONSUMO); FONTE - 121; NATUREZA DESPESA - 33.90.30.39; conforme NOTA DE EMPENHO Nº 2021NE000284, emitida em 08/02/2021; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 19 de fevereiro de 2021; SIGNATÁRIOS: CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA LULA, Cédula de identidade nº 68312297-5 - SSP/MA, CPF nº 912.886.063-20, Secretário de Estado da Saúde, pela Contratante; e o Sr. GUSTAVO RENI VENDRUSCOLO, CPF sob o nº 068.834.079-28, Cédula de Identidade nº 4.163.963 SSP/SC, pela Contratada.

## GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

## SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2021/SEDUC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 358136/2019

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO, por intermédio do Secretário de Estado de Educação, torna público para conhecimento dos interessados que decide SUSPENDER a licitação CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021/SEDUC, cujo objeto é "Construção de Unidade Escolar - E.E. NOVA DOROTHY STANG - CLAUDIA/MT", marcada para ocorrer aos dias 18 de março de 2021 às 09:00h. A suspensão decorre para revisão das planilhas e demais documentos técnicos. A republicação da abertura do certame ocorrerá em data oportuna.

Cuiabá/MT, 8 de março de 2021.

ALAN RESENDE PORTO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA  
PÚBLICA E DEFESA SOCIALAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2021-FESP

O Fundo Estadual de Segurança Pública - FESP, através de seu Pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global do Item, cujo o objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TREINAMENTO TEÓRICO E PRÁTICO PARA PILOTOS PRIVADOS DE HELICÓPTERO E TEÓRICO E PRÁTICO DE VOO POR INSTRUMENTOS, conforme especificações e quantidades constantes no Item 1 de Termo de Referência. Data da Abertura: 19/03/2021. Hora da Abertura: 09h30. Endereço Eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

QBS: O presente Edital encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) e [www.compraspara.pa.gov.br](http://www.compraspara.pa.gov.br). Maiores informações: (91) 3184-2529 / (91) 3225-1012

Belém-PA, 5 de março de 2020.  
PAULO DA CONCEIÇÃO MONTEIRO - CB BM

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato 035/2021 no DOU nº. 44 de 08/03/2021, ISSN 1677-7069. ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém. LEIA-SE: OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP.

## RETIFICAÇÃO

Retificação da Publicação do Extrato de Contrato 034/2021 no DOU nº. 44 de 08/03/2021, ISSN 1677-7069. ONDE SE LÊ: OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelho de ar condicionado e de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de manutenção de ar condicionado e de serviços de instalação/desinstalação/reinstalação, bem como no fornecimento de aparelhos, instalados nas dependências prediais dos órgãos e entidades participantes do presente certame sediados na Região Mesorregião de Belém. DATA DA ASSINATURA: 04/03/2021 - VIGÊNCIA: 04/03/2021 A 04/03/2022 (12 meses). LEIA-SE: OBJETO: Aquisição e instalação de ar condicionado para aparelhamento da Cadeia Pública de Marabá e Semi-aberto de Marabá e também para atender a demanda reprimida da SEAP. DATA DA ASSINATURA: 08/03/2021 - VIGÊNCIA: 08/03/2021 A 08/03/2022 (12 meses).

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2021

Processo nº 2020/484248

A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/PA, por meio do seu Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais e depois de constatada a regularidade dos atos procedimentais decide HOMOLOGAR os itens abaixo relacionados, referentes ao Pregão Eletrônico nº 00005/2021, com objeto: aquisição de medicamentos, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador da COVID-19, destinados a todas as unidades prisionais pertencentes à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, pelo critério de julgamento de melhor lance, em favor das seguintes empresas vencedoras:

INCIVAMED HOSPITALAR LTDA, CNPJ 12.889.035/0001-02, foi a vencedora do item 01, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 39.600,00 (Trinta e nove mil e seiscentos reais).  
CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 12.418.191/0001-95, foi a vencedora do item 02, pelo critério de menor preço por item, no valor total de R\$ 32.640,00 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta reais).  
Valor global do Pregão Eletrônico: R\$ 72.240,00 (Setenta e dois mil e cento e duzentos e quarenta reais).

IARBAS VASCONCELOS DO CARMO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁIBA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOAVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2020

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁIBA, através da Secretaria de Estado da Administração, publica, para conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 10.520/02 e alterações, do Decreto Federal nº 10.024/2019, do Decreto Estadual nº 24.649/03 e subsidiariamente da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que a 1ª chamada do respectivo certame, cujo objeto consiste na Aquisição de Material de Expediente destinado à Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia, foi considerada FRACASSADA, à luz da legislação vigente.  
CADASTRO CGE Nº 20-00378-3

João Pessoa, 8 de março de 2021  
JOÃO CLÁUDIO ARAUJO SOARES  
Gerente Executivo de LicitaçãoGOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇAAVISO DE LICITAÇÃO  
CONCORRÊNCIA PÚBLICA NACIONAL Nº 1/2021

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí torna público que realizará a abertura da Concorrência Pública Nacional de nº 001/2021 abaixo citado, na conformidade da Lei nº 8.666/93, bem como se coloca a disposição dos interessados para prestar quaisquer esclarecimentos a respeito do certame licitatório. Processo administrativo nº AA.095.1.001247/20 (Processo SEI nº 00003.001759/2020-31). Concorrência Pública Nacional nº 001/2021. Objeto: Execução da Ampliação e Reforma da Penitenciária Luiz Gonzaga Rebelo, No Município de Esperantina/PI. Tipo de Licitação: Menor Preço Unitário. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. Valor total máximo: R\$ 5.882.199,45 (cinco milhões oitocentos e oitenta e dois mil cento e noventa e nove reais e nove centavos). Fonte de Recurso: 118 (Fundo Penitenciário). Natureza de Despesa - 449051. Projeto Atividade - 3049. Data da Abertura: 12 de abril de 2021. Hora: 08h (oito horas). Local: Sala da Comissão Permanente de Licitação - SEJUS. (Avenida Pedro Freitas, s/nº, Bloco "G",

